

LEI Nº 5.779, DE 07 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 18.000,00, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
2034-Manutenção do Programa Paguei Quero Nota	
33.90.41-Contribuições.....	R\$ 18.000,00
	TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
2034-Manutenção do Programa Paguei Quero Nota	
33.90.31-Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp. e Outras(74)....	R\$ 15.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(75).....	R\$ 3.000,00
	TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração